

LEI Nº. 1.347/2011 DE 05 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para folhas de pagamentos e encargos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 607.700,00 (seiscentos e sete mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.096. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.00.00 – Salário-Família R\$ 2.000,00
Subtotal R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 105.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00
Subtotal R\$ 117.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 267.000,00
Subtotal R\$ 267.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12. Educação
 SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
 PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
 ATIVIDADE: 2.104. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educação Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00
Subtotal R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
Subtotal R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Subtotal R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00
Subtotal R\$ 17.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 305. Vigilância Epidemiológica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.116. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.700,00
Subtotal R\$ 13.700,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.		
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.		
PROJETO:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	19.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
	Subtotal		R\$	21.000,00
ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.		
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto		
ATIVIDADE:	2.105.	Manutenção e encargos com o Esporte.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	Subtotal		R\$	55.000,00
Total			R\$	607.700,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito